



cofen
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

PORTARIA COFEN Nº 1432 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 0440/2018, sob a ementa: "OE 014. Regulamentar a Ozonioterapia como procedimento Médico no Brasil";

CONSIDERANDO a deliberação da 504ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, para fins de estudo da regulamentação, pelo Conselho Federal de Enfermagem, da atuação do Enfermeiro em Ozonioterapia, a ser composto pelos membros listados abaixo e coordenado pelo primeiro:

- Sra. Edna Alves da Cruz;
- Sra. Any Carolina Signori Arantes;
- Sra. Silvana Maria Peretti;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização do estudo, conforme deliberação.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade, as profissionais designadas no artigo anterior farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de setembro de 2018.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

LAURO CESAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119466
Primeiro-Secretário